



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 1.138 DE 22 DE ABRIL DE 2014

(Projeto de Lei nº 026/2014, autoria do Executivo)

Prefeitura Municipal Canarana/MT

PUBLICADO E AFIXADO NO

LUGAR DE COSTUME

22/04/14

[Handwritten signature]

Fixa vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Canarana-MT .

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o reajuste e incentivo financeiro repassado pelo Ministério da Saúde para pagamento dos Agentes comunitários de Saúde

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 1.014,00 (Um Mil e quatorze reais) os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Canarana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT em 22 de abril de 2014

[Handwritten signature]

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUIMARAES SILVA

[Encerrar](#)

Matérias do D.O.E.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:24/04/2014
- Categoria:LEGISLAÇÃO
- Título:LEI MUNICIPAL 1138/2014
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:365
- Documento ODT:[Download](#)
-
- [Voltar](#)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.138 DE 22 DE ABRIL DE 2014

(Projeto de Lei nº 026/2014, autoria do Executivo)

Fixa vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde
do Município de Canarana-MT .

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o reajuste e incentivo financeiro repassado pelo
Ministério da Saúde para pagamento dos Agentes comunitários de
Saúde

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 1.014,00 (Um Mil e quatorze reais) os
vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de
Canarana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT em 22 de abril de
2014

IVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:87DC3ECE

Materia publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia
25/04/2014, Edição 1959

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>